



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 741/2016

Data: 06 de Outubro de 2016.

LOA 2017.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, Estima a Receita Bruta em R\$ 22.217.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais), a Receita Líquida em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 17.650.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e para a Indireta R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2017 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	12.688.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	7.312.000,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 16.864.000,00
Receitas de Capital	R\$ 786.000,00
TOTAL	R\$ 17.650.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.864.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.110.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$ -34.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 100.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 176.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$ -1.000,00
Receita de Serviços	R\$ 227.000,00
Transferências Correntes	R\$ 17.372.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ -2.170.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$ -12.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	786.000,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Transferências de Capital	R\$	751.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	17.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	2.350.000,00
TOTAL	R\$	2.350.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$	2.350.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	550.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	600.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.197.000,00
SUB-TOTAL.	R\$	3.000,00
	R\$	2.350.000,00

TOTAL GERAL

R\$ **20.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal	R\$	804.000,00
	R\$	804.000,00

03 – GABINETE DO PREFEITO

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	830.000,00
03.002 – Secretaria de Controle Interno	R\$	700.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	81.000,00
	R\$	81.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	913.000,00
	R\$	913.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.156.000,00
	R\$	1.156.000,00

07 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E LAZER

07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.914.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.440.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	560.000,00
07.004 – Cultura Desporto e Lazer	R\$	449.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.930.000,00
08.002 – Departamento de Saneamento	R\$	11.000,00

09 – SEC. MUN. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	622.000,00
	R\$	622.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.094.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.094.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$	3.646.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	3.136.000,00
11.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	510.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$	75.000,00
12.001 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$	75.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$	105.000,00
13.001 – Departamento de Industria e Comércio	R\$	105.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL	R\$	17.650.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	2.350.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	2.350.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	15.814.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.816.000,00
Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL	R\$	17.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	1.013.500,00
Despesas de Capital	R\$	20.000,00
Reserva do RPPS	R\$	1.316.500,00
SUB-TOTAL	R\$	2.350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 804.000,00
04 – Administração	R\$ 2.945.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 25.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.032.000,00
10 – Saúde	R\$ 3.930.000,00
11 – Trabalho	R\$ 169.000,00
12 – Educação	R\$ 3.914.000,00
13 – Cultura	R\$ 256.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 347.000,00
16 – Habitação	R\$ 57.000,00
17 – Saneamento	R\$ 511.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 52.000,00
20 – Agricultura	R\$ 560.000,00
22 – Indústria	R\$ 95.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 10.000,00
25 – Energia	R\$ 10.000,00
26 – Transporte	R\$ 2.720.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 193.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 17.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.350.000,00
SUB TOTAL	R\$ 2.350.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 804.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$ 799.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$ 5.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.945.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$ 90.000,00
0007 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 120.000,00
0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$ 90.000,00
0009 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$ 30.000,00
0010 – Gestão Administrativa	R\$ 2.485.000,00
0013 – Auditoria e Controle	R\$ 130.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 25.000,00
0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 15.000,00
0017 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$ 10.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.032.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$ 10.000,00
0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 110.000,00
0014 – Proteção Social Básica	R\$ 912.000,00

10 – SAÚDE	R\$	3.930.000,00
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	R\$	2.240.000,00
0026 – Bloco de Financiamento do SUS	R\$	1.690.000,00
11 – TRABALHO	R\$	169.000,00
0003 – PASEP	R\$	169.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.914.000,00
0021 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.205.000,00
0022 – Merenda Escolar	R\$	130.000,00
0023 – Infra-Estrutura Educacional	R\$	344.000,00
0024 – Gestão do Fundeb	R\$	2.000.000,00
0025 – Transporte Escolar	R\$	235.000,00
13 – CULTURA	R\$	256.000,00
0015 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	165.000,00
0020 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	91.000,00
15 – URBANISMO	R\$	347.000,00
0011 – Construção e Reforma de Próprios Públícos	R\$	50.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	150.000,00
0018 – Iluminação Pública	R\$	100.000,00
0015 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	47.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	57.000,00
0012 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	57.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	511.000,00
0006 – Gestão da Política Pública da Saúde	R\$	11.000,00
0029 – PDTA – Programa de Adução, Tratamento e Distribuição de água.	R\$	500.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	52.000,00
0032 – Gestão da Política Ambiental	R\$	52.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	560.000,00
0028 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	65.000,00
0030 – Comercialização e Abastecimento	R\$	475.000,00
0031 – Fomento a Piscicultura	R\$	20.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	95.000,00
0022 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	95.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	10.000,00
0030 – Comercialização e Abastecimento	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA	R\$	10.000,00
0018 – Iluminação Pública	R\$	10.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.720.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$	10.000,00
0016 – Execução da Infraestrutura	R\$	2.710.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	193.000,00
0037 – Gestão do Esporte e Lazer.	R\$	193.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL	R\$	17.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	2.350.000,00
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena PREVI	R\$	2.350.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	15.814.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.236.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	0,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.578.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.816.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.816.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	0,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	17.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.013.500,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	822.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	191.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	20.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	1.316.500,00
	SUB-TOTAL	R\$	2.350.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal